

ATA Nº. 14/2014

**ATA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALENÇA
REALIZADA NO DIA 03 DE
JULHO DE 2014. -----**

- - - Aos três dias do mês de julho do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Vice - Presidente da Câmara, Manuel Rodrigues Lopes com a presença dos Srs. Vereadores Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, Mário Rui Pinto Oliveira, Diogo Gouveia Antunes Cabrita e Anabela de Jesus Rodrigues. Secretariou a Chefe de Divisão Administrativa, Paula Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- - - Antes dar inicio ao período de antes da ordem do dia, o Sr. Vice – Presidente justificou a falta do Sr. Presidente da Câmara a qual se prendeu com uma reunião com o Sr. Secretário de Estado da Agricultura, em Lisboa. Acrescentou que o Município de Valença se congratula com a decisão do Conselho Geral da Comissão Vitivinícola da Região dos Vinhos Verdes (CVRVV) de alargar a denominação “Alvarinho” a todos os concelhos que a integram, em vez de ficar restrita apenas à sub-região de Monção e Melgaço, defendendo que a vigência desta exclusividade não fazia sentido algum, já que uma grande parte a maioria do produto é originário do Concelho de Valença. -----

Após ter apresentado a justificação de falta do Sr. Presidente da Câmara a esta reunião, colocou a mesma à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

ATA Nº. 14/2014

Seguidamente, o Sr. Vice – Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, tendo-se registado as seguintes intervenções:-----

- Da Sra. Vereadora Anabela Rodrigues para lembrar que se encontram por entregar os documentos por si solicitados na última reunião de Câmara. Seguidamente, para referir que por curiosidade no seguimento dos argumentos apresentados pelo Sr. Presidente nas últimas reuniões de Câmara, relativamente aos ajustes diretos, se deslocou aos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal para consultar um processo referente a um muro na freguesia de S. Julião, tendo verificado que, para além de o mesmo ter sido foi efetuado pela empresa “Radicalnela”, do processo apenas consta um orçamento, tal como aconteceu com as empresas “Bonvoyage” e “Emprosil”. Prosseguindo, referiu que o Sr. Presidente da Câmara, na última sessão da Assembleia Municipal, apresentou nova argumentação para este assunto, dando a entender que seria uma nova forma de contratação pública, contudo e, dado que o Sr. Presidente não se encontra presente nesta reunião, irá expor a situação na próxima reunião de Câmara. Ainda em relação aos ajustes diretos os quais têm sido tema das últimas reuniões de Câmara, nomeadamente os efetuados à empresa “Naron”, e sendo seu entendimento que existe sistematicamente por parte do Município ajustes diretos a esta empresa e outras derivadas da mesma, curiosamente, numa das sessões da Assembleia de Freguesia de Cerdal, foi dito pelo respetivo Presidente de Junta que efetuou um ajuste direto a esta empresa por sugestão do Município. Voltou a afirmar que o procedimento adotado nos ajustes diretos, não é ilegal, nem considera falta de transparência, mas sim de ética na entrega dos trabalhos, como tem vindo a frisar. Continuando a sua intervenção solicitou esclarecimentos sobre os ajustes diretos efetuados a Luís Manuel Moura Viana, em 2012 e 2013 e se atualmente o mesmo pertence ao quadro do Município, bem como, o tipo de procedimento adotado para o contratar e se a contratação foi para a mesma finalidade inicial. Prosseguindo,

ATA Nº. 14/2014

questionou a razão que terá tido a Câmara Municipal para, após ter contratado Luís Viana, efetuar, em 2014 um ajuste direto a Alcino Fernando Vieira e Brito Bacelar, para desempenhar a mesma função “*para apoio na implementação de contabilidade de custos*”. Por último quis saber se a empresa “Servinet” se encontra a executar algum tipo de serviço para a Câmara Municipal. -----

Findas as intervenções, o Sr. Vice – Presidente referiu que a lei nos ajustes diretos, não obriga a solicitar três orçamentos, contudo a Câmara Municipal, habitualmente consulta mais do que uma empresa. No que diz respeito às questões levantadas relativamente à freguesia de Cerdal, informou a Sr^a. Vereadora de que a Câmara Municipal não tem por hábito, nem pode, nem deve, imiscuir-se nas decisões tomadas por órgãos autónomos. Em resposta às questões suscitadas sobre Luís Viana, informou que por necessidade de suprimir deficiências nos serviços de contabilidade foi necessário efetuar o recrutamento de um Técnico Superior. Esclareceu ainda, que este é funcionário do Município e que está a desempenhar funções na Subunidade de Contabilidade. Relativamente ao ajuste direto efetuado a Alcino Bacelar referiu que embora a fundamentação seja a mesma este encontra-se a prestar serviços na área de informática. -----

Seguidamente, a Sra. Vereadora Anabela Rodrigues voltou a insistir que não entende como a Câmara Municipal depois de ter efetuado uma contratação tem necessidade de fazer um ajuste direto para desenvolver a mesma função, contudo esclareceu que não tem nada contra até porque aquando da contratação os elementos do Partido Socialista votaram favoravelmente. -----

O Sr. Vice – Presidente voltou a esclarecer que embora as contratações sejam para o mesmo fim - apoio na implementação de Contabilidade de Custos – ambos são desenvolvidos em áreas de ação completamente diferentes, um na área de Contabilidade e o outro na área de informática, tendo sido considerados ambos

ATA Nº. 14/2014

necessários para esse efeito. Por último, e respondendo à questão colocada quanto à “Servinet” esclareceu que o Município tem um contrato com a mesma para efetuar limpezas em vários recintos públicos, para os quais o Município não tem capacidade de executar com recursos humanos próprios. -----

Na sequência dos esclarecimentos prestados a Sra. Vereadora Anabela Rodrigues perguntou se a empresa também presta serviços no Albergue do Peregrino, tendo-lhe sido respondido que sim. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DE 17 DE JUNHO DE 2014 – A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade aprovar a ata da reunião de câmara realizada no dia dezassete de junho findo, pelo que a mesma irá ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Secretário da respetiva reunião. -----

Os Srs. Vereadores Elisabete Domingues e Diogo Cabrita não votaram por não terem estado presentes nessa mesma reunião. -----

A Sr^a. Vereadora Anabela referiu que desde o início do mandato tem vindo a votar contra as atas por não reproduzirem a realidade do que se passa nas reuniões, contudo a presente ata tem um estilo completamente diferente, motivo pelo qual votou favoravelmente. Defendeu que se deve continuar a adotar este tipo de estilo. -----

PONTO 2 – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DE VALENÇA” - RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº

5:- Relativamente a este ponto o Vice – Presidente fez uma breve explanação sobre o relatório de fiscalização. Seguidamente o Sr. Vereador Diogo Cabrita tomou a palavra para referir que considera que o auditório do CILV – Centro de Inovação e Logística de Valença, com capacidade para trezentas e cinquenta pessoas, para além de demasiado pequeno não é viável do ponto de vista financeiro. Contudo após consulta deste

ATA Nº. 14/2014

relatório verificou que a alteração existente não corresponde ao fato de dizer-se que a empreitada não tem atrasos que coloquem o prazo final em causa. Também se referiu ao ponto três do relatório – acontecimentos relevantes- no qual é mencionado que se encontra por reavaliar a lista de alterações verificadas em termos de portas corta-fogo/ pára-chamas, que no seu entender, deveriam estar intimamente interligados com o projeto de segurança contra incêndios. Também se referiu à prorrogação de prazo solicitada pelo empreiteiro. Prosseguindo, encontra-se plasmado no relatório que o IPVC não procedeu à entrega a lista de todos os equipamentos que serão necessários instalar, com a indicação do ponto de esgoto, de água e elétrico. Posto isto, verifica que existe de falta de ligação entre o IPVC e os pedidos de alterações à obra, que conjugados com a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente o leva a crer que não existe sequência lógica. Por último, referiu estranhar que uma construção de tal envergadura tenha todas as paredes simples, tendo enunciado como exemplo a foto n.º 34, bem como, a falta de isolamento sonoro e sistemas de impermeabilização. Finalizando, referiu que é sua opinião pessoal e não do partido que representa neste órgão autárquico, que esta construção seja uma estrutura passível de se rentabilizar, perguntando se o milhão de euros aplicado proveio do Município. - - - - - Usando a palavra o Sr. Vice – Presidente informou que a empreitada do CILV é participada em 85% por fundos comunitários sendo os restantes 15% pagos pela Câmara, ou seja, o montante que o Município terá que dispensar é cerca de cento e cinquenta mil euros. Relativamente à existência de paredes simples referiu que as mesmas foram construídas com caixa e respetiva faixa de isolamento. Em relação ao prazo o mesmo encontra-se plasmado no ponto seis do relatório. Por último, acrescentou que o sistema de gás foi alterado atendendo a que não fazia sentido algum que num Edifício desta envergadura o Município não o contemplasse com gás natural. - - - - - Finalizadas as intervenções e respetivos esclarecimentos, a Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório. - - - - -

PONTO 3 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE OS 10 MUNICÍPIOS E OS EMPREENDIMENTOS EÓLICOS DO VALE DO

A T A N.º. 14/2014

MINHO, S.A. - RATIFICAR:- Foi presente o email enviado pela CIM Alto Minho, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 3117/2014, a remeter a seguinte proposta de protocolo a celebrar entre os Municípios e os Empreendimentos Eólicos do Vale do Minho, no âmbito da defesa da floresta contra incêndios. - - - - -

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

Município de Arcos de Valdevez, pessoa coletiva 505 211 696, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Esteves;

Município de Caminha, pessoa coletiva 500 843 139, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel da Silva Mendonça Alves;

Município de Melgaço, pessoa coletiva 505 592 940, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manoel Batista Calçada Pombal;

Município de Monção, pessoa coletiva 501 935 471, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Augusto Oliveira Domingues;

Município de Paredes de Coura, pessoa coletiva 506 632 938, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Vítor Paulo Gomes Pereira;

Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva 505 676 770, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal, António Vassalo Abreu;

Município de Ponte de Lima, pessoa coletiva 506 811 913, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel Alves Mendes;

Município de Valença, pessoa coletiva 506 728 897, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Jorge Salgueiro Mendes;

Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva 506 037 258, aqui representada pelo Presidente da

A T A N.º. 14/2014

Câmara Municipal, José Maria Costa; e

Município de Vila Nova de Cerveira, pessoa coletiva 506 896 625, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal, João Fernando Brito Nogueira;

Em conjunto adiante designados por “**Municípios**”.

E

Empreendimentos Eólicos do Vale do Minho, S.A., pessoa coletiva n.º 507 316 380, representada neste ato pelos Administradores, Nuno Manuel Franco Ribeiro da Silva e António Lima Teixeira, adiante designada por **EEVM**.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente Protocolo tem por finalidade estabelecer os princípios que orientarão a colaboração mútua entre os **Municípios** e a **EEVM**, no âmbito das ações de defesa da floresta contra incêndios.

Cláusula 2.ª

(Obrigações dos Municípios)

1. Os **Municípios**, enquanto responsáveis pela coordenação ao nível local das ações de defesa da floresta contra incêndios, comprometem-se a informar com a devida antecedência a **EEVM** sobre quaisquer ações de prevenção de incêndios a realizar na envolvente dos parques eólicos referidos na Cláusula 3.ª, nomeadamente a realização de queimadas licenciadas ou fogo controlado.
2. Os **Municípios** comprometem-se a colaborar com a **EEVM** na divulgação e informação da população sobre as ações de gestão de combustível das faixas de proteção das linhas elétricas de alta tensão, ou de outras infraestruturas previstas nos respetivos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, a realizar pelas empresas participadas pela **EEVM**.
3. Os **Municípios** comprometem-se a comunicar à **EEVM**, com a maior brevidade possível, quando da ocorrência de incêndios florestais na envolvente dos parques eólicos referidos na Cláusula 3.ª.
4. Do referido anteriormente não serão imputados custos à **EEVM**.

Cláusula 3.ª

A T A N.º. 14/2014

(Obrigações da EEVM)

1. A **EEVM** compromete-se a disponibilizar aos **Municípios** informação das estações meteorológicas que se encontram integradas nos parques eólicos detidos pelas empresas participadas pela **EEVM** e que constam na página web referida no número seguinte, a saber:
 - Parque Eólico da Espiga;
 - Parque Eólico de Arga;
 - Parque Eólico de São Paio;
 - Parque Eólico do Alto Minho I, que inclui os sub-parques de Picos, Alto do Corisco, Santo António, Mendoiro-Bustavade e Picoto-S.Silvestre.
2. A informação meteorológica a disponibilizar pela **EEVM** será feita através de página web com informação atual, das últimas 24 horas e previsão das próximas 12 horas.
3. O endereço de acesso da página web é o seguinte: <http://remote.eevm.pt>.
4. A **EEVM** compromete-se a administrar e a manter atualizada a página web referida no número anterior, incluindo a gestão das credenciais de acesso à referida página.
5. A pedido de qualquer dos **Municípios**, a **EEVM** compromete-se a enviar, com a maior brevidade, a informação das estações meteorológicas referente a um determinado período de tempo que antecedeu, ou durante o qual, ocorreu um incêndio florestal.
6. Do referido anteriormente não serão imputados custos aos **Municípios**.

Cláusula 4.ª

(Acesso à página web)

1. Os **Municípios** comprometem-se a restringir o acesso à página web referida na cláusula anterior aos respetivos serviços de proteção civil ou com competências específicas em matéria de defesa da floresta contra incêndios.
2. O acesso à referida página web será feito através da atribuição, por parte da **EEVM**, da palavra-passe por utilizador, ou utilizadores, a indicar por cada um dos **Municípios**.
3. A **EEVM** reserva-se no direito de alterar ou eliminar o acesso de um ou mais utilizadores à página web, comprometendo-se a informar, com uma antecedência mínima de 5 dias, os **Municípios** afetados.
4. A **EEVM** reserva-se, igualmente, no direito de adicionar o acesso à página web por parte de outros utilizadores não indicados pelos **Municípios**.

Cláusula 5.ª

(Exclusão de responsabilidade)

ATA N.º. 14/2014

A **EEVM** não poderá ser responsabilizada pela eventual falha de informação e/ou falta de exatidão e de rigor da informação das estações meteorológicas que será disponibilizada prevista no presente Protocolo, nem por quaisquer consequências que resultem da utilização que os **Municípios** vierem a fazer dessa informação.

Cláusula 6.ª**(Vigência e Denúncia)**

O presente Protocolo vigorará até ser denunciado pela **EEVM** ou por cada um dos **Municípios**, através de comunicação escrita com a antecedência mínima de trinta dias relativamente à data pretendida para a sua cessação, se outra forma não for mutuamente aceite para a cessação da vigência deste Protocolo.

O presente Protocolo é elaborado em onze exemplares, destinando-se um exemplar a cada um dos Outorgantes.

Viana do Castelo, 6 de maio de 2014

Pelo **Município de Arcos de Valdevez**, João Manuel Esteves, Presidente da Câmara Municipal; Pelo **Município de Caminha**, Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, Presidente da Câmara Municipal; Pelo **Município de Melgaço**, Manoel Batista Calçada Pombal, Presidente da Câmara Municipal; Pelo **Município de Monção**, Augusto Oliveira Domingues, Presidente da Câmara Municipal; Pelo **Município de Paredes de Coura**, Vítor Paulo Gomes Pereira, Presidente da Câmara Municipal; Pelo **Município de Ponte da Barca**, António Vassalo Abreu, Presidente da Câmara Municipal; Pelo **Município de Ponte de Lima**, Vítor Manuel Alves Mendes, Presidente da Câmara Municipal, Pelo **Município de Valença**, Jorge Salgueiro Mendes, Presidente da Câmara Municipal; Pelo **Município de Viana do Castelo**, José Maria Costa, Presidente da Câmara Municipal; Pelo **Município de Vila Nova de Cerveira**, João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Municipal e Pela **Empreendimentos Eólicos do Vale do Minho, S.A.**, Nuno Manuel Franco Ribeiro da Silva e António Lima Teixeira, Administradores”.....

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho através do qual foi celebrado o protocolo acima transcrito.

PONTO 4 - FEIRA SEMANAL DE VALENÇA – AVERBAMENTO DE LUGAR:- Foi presente o requerimento de “Pinceladas Verdes, Lda.,” registado sob o nº 675/2014, a solicitar autorização para a transmissão do direito de ocupação do lugar nº 361, do qual é titular a favor Cristóvão Amorim Pereira. Após análise do processo, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Diogo Cabrita, autorizar a solicitada a transmissão.

ATA Nº. 14/2014

Ainda acerca deste assunto o Sr. Vereador Diogo Cabrita solicitou informação sobre o procedimento adotado pelo Município para atribuição de lugares a novos interessados, bem como, a quantidade de lugares disponíveis. Acrescentando que se existirem padrões e critérios definidos, conseqüentemente existe mais facilidade na atribuição de lugares. O Sr. Vice – Presidente respondeu dizendo que, anteriormente, os lugares de feira eram atribuídos por licitação em ato público, com a entrada em vigor do Dec- Lei nº. 42/2008, de 10 de março, os lugares passaram a ser atribuídos através de sorteio em ato público. Também relembrou o Sr. Vereador que esta Câmara Municipal no dia 30 de janeiro último, deliberou autorizar por um lado os aumentos de área solicitado pelos titulares, pelo outro a mudança de local e também a regularização da titularidade dos lugares, tendo sido presentes quadros explicativos, informando da existência de onze lugares por ocupar. -----

PONTO 5 - CONSUMO EXCESSIVO DE ÁGUA E SANEAMENTO – AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS TAXAS RELATIVAS AO CONSUMO DE ÁGUA E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE SANEAMENTO E RESÍDUOS:- Foi presente o requerimento de Maria Aurora Nieves Perdiz, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 3298/2014, através do qual vem expor uma situação de consumo acidental excessivo de água e solicitar autorização para efetuar apenas o pagamento relativo ao consumo de água. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do consumo de água e a isenção do pagamento das taxas saneamento e resíduos sólidos relativos a esse consumo, a Maria Aurora Neves Perdiz, conforme informação. -----

PONTO 6 - CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS – ATRIBUIÇÃO DE APOIO:- Foi presente o requerimento de Deolinda Rosa Gonçalves Rocha registado sob o nº 1069/2014, a solicitar a concessão de auxílios económicos para efetuar pagamento da renda de casa. A Câmara Municipal atenta à informação que acerca do assunto foi prestada pela Técnica Superior de Ação Social, atribuiu, por unanimidade, um apoio no valor de

ATA Nº. 14/2014

400€ (quatrocentos euros) a Deolinda Rosa Gonçalves Rocha, como forma de apoio no pagamento da renda de casa. -----

PONTO 7 - CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS – RETIFICAÇÃO DE APOIO ATRIBUÍDO:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação deste mesmo órgão tomada em sua reunião realizada no dia 10 de abril último na qual foi atribuído um apoio no valor de 400€ a Nuno José Leite Gomes de acordo com a informação prestada pela Técnica Superior de Ação Social, passando a ser o valor de 300€ (trezentos euros). -----

PONTO 8 - PISCINA MUNICIPAL – ISENÇÃO DE TAXAS:- Foi presente o requerimento de Cecília de Sousa Barros, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 2288/2014, a solicita isenção de pagamento das taxas devidas pela utilização da Piscina Municipal, por motivos de saúde. A Câmara Municipal atenta à incapacidade da requerimento e com base nas informações que acerca do assunto foram prestadas, deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento das taxas de utilização da Piscina Municipal solicitada. -----

PONTO 9 - 3ª FEIRA DAS TRADIÇÕES EM VERDOEJO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO – RATIFICAR:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho através do qual foi concedido apoio logístico para a 3ª feira das Tradições levada a efeito na Freguesia de Verdoejo. -----

PONTO 10 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS: A) - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:- Resumo Diário de Tesouraria de dia 02 de julho corrente. Total de disponibilidades – 1.747.284,61€ (um milhão setecentos e quarenta e sete euros duzentos e oitenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos). “Ciente”. **B) - DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE PODERES DA CÂMARA MUNICIPAL:-** “Ciente”. **C) – SUBSIDIOS E TRANSFERÊNCIAS:-** Aprovado, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal a atribuição à União de

ATA Nº. 14/2014

Freguesias de São Julião e Silva de um subsídio no valor de 500€ (quinhentos euros) destinado à Comissão de Festas da Feira de Santo António. -----

Em relação a este subsídio o Sr. Vereador Diogo Cabrita referiu que as freguesias provavelmente estarão dotadas de orçamento para este tipo de situações, quer através de transferências do Estado quer através do protocolo celebrado com o Município, manifestando que, no seu entender, não se devem conceder estes subsídios.-----

No seguimento desta intervenção o Sr. Vice – Presidente referiu que as verbas do Protocolo com as Juntas de Freguesias para 2014 não são para este efeito.-----

Mais foi aprovado também, por unanimidade, a atribuição do subsídio ao Agrupamento de Escolhas Muralhas do Minho no valor de 36,10€ (trinta e seis euros e dez cêntimos), relativos a encargos com seguro de acidentes pessoais na XXª edição da Jornada Multimédia de Comunicação “Ponte nas Ondas”. **D) - CEDÊNCIAS DE TRANSPORTES:-** Ratificado, por unanimidade, o despacho através do qual foram autorizadas as cedências de transporte e, pelo outro autorizar também por unanimidade, conforme a seguir se encontra discriminado no mapa abaixo transcrito:

Processo	Requerente	Assunto	Despacho
2543/2014	Real Utopia Associação – Zona Fut	24 de Maio de 2014 – Aveiro	Ratificar
		8 de Junho de 2014 – Vila das Aves	Ratificar
		15 de Junho de 2014 - Chaves	Ratificar
3153/2014	Real Utopia Associação – Zona Fut	10 de Junho de 2014 – Viana do Castelo	Ratificar
2506/2014	Valença Hóquei Clube	Parede – Lisboa – 10 de Maio	Ratificar
1690/2014	Valença Hóquei Clube (buscar e levar a equipa de Ponta Delgada - Açores)	Matosinhos – 5 de Abril	Ratificar
		Matosinhos – 6 de Abril	Ratificar
1398/2014	Escola de Futsal Zonafut	Bragança – 15 de Março	Ratificar
1879/2014	Valença Hóquei Clube	Parede – Lisboa – 16 de Abril	Ratificar
1863/2014	Escola de Futsal Zonafut	Póvoa do Lanhoso – 5 de Abril	Ratificar
1821/2014	Corpo Nacional de Escutas – Agru-	Cossourado – Barcelos – 11 e 13 de Abril	Ratificar

ATA Nº. 14/2014

	pamento nº 453 de Valença		
1692/2014	União das Freguesias de S Julião e Silva	Viana do Castelo – 5 de Abril	Ratificar
2022/2014	Sport Clube Valenciano	26-04-2014 - Vila Franca do Lima – Viana do Castelo 17-05-2014 – Torre – Viana do Castelo 18-04-2014 – Paredes Coura – Viana Castelo 17-05-2014 – Viana do Castelo	Ratificar Ratificar Ratificar Ratificar
1983/2014	União Desportiva Friestense	12-04-2014 – Santa Marta de Portuzelo – Viana do Castelo 03-05-2014 – Lanheses – Ponte de Lima	Ratificar Ratificar
1982/2014	União Desportiva Friestense	18-04-2014 - Mos – Vigo – Espanha (Torneio Futebol Base Caixa)	Ratificar
2021/2014	Valença Hóquei Clube	13-04-2014 – Vila Boa do Bispo	Ratificar
3220/2014	Associação Cultural de Verdoejo	04-07-2014 – Vila Praia de Ancora	Autorizar

E) - CEDÊNCIAS DE INSTALAÇÕES:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos através dos quais foram autorizadas as seguintes cedências de instalações. Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar também a cedência de instalações conforme a seguir se encontra discriminado no mapa abaixo transcrito: - - - - -

Processo	Requerente	Equipamento	Dias	Decisão
3000/2014	Real Utopia - Associação	Pavilhão	19 E 26-06-14	Ratificar
3121/2014	Basket Clube De Valença	Pavilhão	18 E 25-06-14	Ratificar
1853/2014	Câmara Municipal Da Maia	Piscina Municipal	7, 8, 9, 10 E 11-07-14	Autorizar
3384/2014	RSI - Valença	Pavilhão	11-07-14	Autorizar

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO – Encerrada a ordem de trabalhos, o Sr. Vice - Presidente da Câmara fixou um período de intervenção aberto ao público, tendo-se inscrito o Sr. Francisco Romeu, Presidente da Junta de

ATA Nº. 14/2014

Freguesia de Ganfei para, na sequência da intervenção feita pelo Sr. Vereador Diogo Cabrita, acerca da dotação orçamental das freguesias, referir que atualmente, as transferências do Estado a nível de FEF diminuíram e embora o protocolo anual com o Município refira um aumento de verbas estas são especificamente para aplicar de acordo com o estabelecido no mesmo. -----

PONTO 11 - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:- Nos termos das pertinentes disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Vice - Presidente da Câmara e pelo Secretário da presente reunião. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Vice - Presidente da Câmara, pelas onze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----